

DECRETO Nº 182, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA LUTO EM SÃO
PEDRO DA CIPA PELO
FALECIMENTO DO PADRE
GERHALD HENNING.**

O Senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento do Padre Gerhald Henning, Vigário da Comunidade de São Pedro da Cipa desde a data de 19 de maio de 1992;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade São Pedro da Cipa no decorrer de sua vida como Padre;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São Pedrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto no Município de São Pedro da Cipa na data de 05 de março de 2018, pelo falecimento do Padre Gerhald Henning, Vigário da Comunidade de São Pedro da Cipa.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo na data de 05 de março de 2018, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e emergencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal